

LEI Nº 463

DATA: 11 DE AGOSTO DE 1972

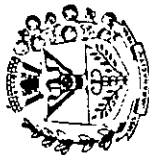
SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 13.163,74 (Treze mil cento e sessenta e três cruzeiros e setenta e quatro centavos) para pagamento de quinquênios a funcionários da Municipalidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 13.163,74 (Treze mil cento e sessenta e três cruzeiros e setenta e quatro centavos) para pagamento de "quinquênios" a servidores municipais sob o regime estatutário, na forma do disposto no Art. 170 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, adotado por esta Prefeitura.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura deste Crédito serão obtidos com o cancelamento de igual montante das verbas do vigente orçamento, a seguir especificadas:

- 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- 1.6 - CONTABILIDADE
- 3.1.3.0 - 12.00 - honorários e comissões contratuais.....Cr\$ 1.000,00
- 4 - VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
- 4.2 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 3.1.2.0 - 04.00 - Combustíveis e lubrificantes.....Cr\$ 4.163,74
- 9 - SERVIÇOS URBANOS
- 9.3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 3.1.2.0 - 15.00 - lâmpadas, acessórios para instalações elétricas.....Cr\$ 4.000,00





9.4 - RUAS E AVENIDAS  
 4.1.4.0 - 01.00 - aquisição de mudas de árvores.....Cr\$ 4.000,00  
 TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....Cr\$13.163,74

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE AGOSTO DE 1972.

Antonio Tortato  
ANTONIO TORTATO

PREFEITO MUNICIPAL

Jose Rodrigues  
JOSÉ RODRIGUES  
SECRETÁRIO

Publicado (a) no jornal " FÓLHA DO NORTE  
 DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade  
 Em 25,08,72  
[Signature]  
 Secretário